



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2024

CONTRATO Nº 05/2023

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO 05/2023 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS continuados de limpeza e conservação, nas
dependências das Unidades Técnicas Regionais da
Superintendência de Agricultura e Pecuária no Estado
de Minas Gerais (SFA-MG) PREGÃO
ELETRÔNICO Nº nº 05/2023
PROCESSO21028.004423/2023-65**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente apostila registrar a repactuação de preços das Convenções Coletivas de Trabalhos 2024, (SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS), Registradas no MTE Números: MG000175/2024 JUIZ DE FORA, MG001453/2024 UBERLÂNDIA e MG000705/2024 VARGINHA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATADA

2.1. Considera-se **CONTRATADA** para o presente Termo de Apostilamento a empresa RIO BRANCO SERVIÇOS LTDA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1. Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 05/2024, de forma que o valor atual do contrato é de R\$ 287.298,96 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), passará para R\$ 305.496,12 (trezentos e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e doze centavos). E o valor mensal de R\$ 23.941,58 (vinte e três mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), para R\$ 25.458,01 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e um centavo), para o período de 12 (doze) meses.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR DA REPACTUAÇÃO

4.1. O valor total da repactuação é de R\$ 18.197,16 (dezoito mil cento e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

5.1. As despesas decorrentes da execução da prestação de serviços de que trata este **Primeiro Termo de Apostilamento** está prevista no orçamento geral da SFA/MG para o exercício de 2024, no orçamento do Governo Federal em vigor, alocado para o Ministério da Agricultura Pecuária e do Abastecimento, destinado à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais, nas classificações abaixo ou em outros programas que vierem a serem adotados para despesas de mesma natureza, relativo ao exercício de 2024:

UG/GESTÃO: 130056/00001

Classificação Funcional Programática: 10.22101. 206092302214Y0001. 000A

PTRES: 229307 – Plano Interno: SUASSASDA

Classificação Funcional Programática: 10.22101.201252302214X0001.0001

PTRES: 229361 – Plano Interno: VIGIAGROSS

Categoria Econômica da Despesa: C - Custeio

Natureza da Despesas: 3390.37.00 – Locação de Mão de Obra

6. CLÁUSULA SEXTA - VALOR DO RETROATIVO

6.1. O valor do retroativo do período de 01 janeiro a 30 de abril 2024 é de R\$ 6.065,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. Lei nº 8666/1993, art. 65, §80 e Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, artigo 40, § 40 (com alteração da IN nº 05//2017 - SLTI/MPOG).

8. CLÁUSULA OITAVA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

8.1. A contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor atualizado do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

9.1. Continuam em vigor todas as demais Cláusulas Contratuais que não foram objeto de repactuação através deste Primeiro Termo de Apostilamento.

Everton Augusto Paiva Ferreira

Superintendente Federal em Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON AUGUSTO PAIVA FERREIRA, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Minas Gerais**, em 07/05/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35160298** e o código CRC **2D976BAD**.